

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202208/0790

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Caminha

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.268,04€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As constantes do anexo à LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de técnica superior, acrescida das seguintes especificidades: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de atividades; realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à concretização e definição de políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço, em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e bem assim de acompanhar processos judiciais.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Nos termos do disposto no nº4, do artigo 30º da LTFP, na redação dada pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a Câmara Municipal, por deliberação de 01 de junho de 2022, autorizou a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e conforme consta do mapa anual de recrutamento autorizados para 2022.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura em Direito

Grupo Área Temática

Direito, Ciências Sociais e Serviços

Sub-área Temática

Direito

Área Temática

Direito

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Caminha	1	Largo Calouste Gulbenkian	Caminha	4910113 CAMINHA	Viana do Castelo	Caminha

Total Postos de Trabalho: 1
Nº de Vagas/ Alterações
Formação Profissional
Outros Requisitos:
Formalização das Candidaturas
Envio de Candidaturas para: PARA MUNICÍPIO DE CAMINHA, LARGO CALOUSTE GULBENKIAN 4910-113 CAMINHA

Contacto: 258710300

Data Publicitação: 2022-08-30

Data Limite: 2022-09-13

Texto Publicado
Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da República, 2.ª série, N.º 166 de 29 de agosto de 2022: Aviso (extrato) n.º 16755/2022

Texto Publicado em Jornal Oficial: PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO, DE UM TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA JURÍDICA (LICENCIATURA EM DIREITO) DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR 1. Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11º, da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterado e republicado pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 01 de junho de 2022 e por meu despacho de 30 de junho de 2022, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República (por extrato), procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho (m/f), do Mapa de Pessoal do Município de Caminha, na carreira e categoria de Técnico Superior, área jurídica (licenciatura em direito), em regime de contrato de trabalho em funções Públicas por tempo indeterminado. 2. Nos termos do nº 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no nº 1, do artigo 2º, da Lei nº 9/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 3. Procedimento prévio: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, "As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". Consultada a CIM do Alto Minho, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), em

cumprimento do disposto nos artigos 16º e 16º-A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de dezembro, foi prestada a seguinte informação, a 04 de agosto de 2022: "Inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA". 4. Reservas de recrutamento: Não existem reservas de recrutamento internas no Município de Caminha que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa. 5. Local de trabalho: Área do Município de Caminha. 6. Caracterização do posto de trabalho: As constantes do anexo à LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de técnica superior, acrescida das seguintes especificidades: exercer com autonomia e responsabilidade funções de estudo, conceção e aplicação de métodos e processos nomeadamente nos seguintes domínios de atividades; realizar estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à concretização e definição de políticas do município; elaborar pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolher, tratar e difundir legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço, em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na atividade de outros profissionais e bem assim de acompanhar processos judiciais. 6.1. A descrição da função em referência não prejudica a atribuição, ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do nº 1, do artigo 81º, da LTFP. 7. Posição remuneratória: nos termos do disposto no artigo 38º, da LTFP conjugado com o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, a posição remuneratória de referência é a 2.ª posição, nível 16 da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Técnico Superior, à qual corresponde o valor de 1.268,04€. 8. Âmbito de recrutamento: Tendo em conta os princípios de boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, nos termos do disposto no nº4, do artigo 30º da LTFP, na redação dada pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a Câmara Municipal, por deliberação de 01 de junho de 2022, autorizou a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído e conforme consta do mapa anual de recrutamento autorizados para 2022. 9. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, gerais e específicos, nos termos do artigo 17º e alínea c), do nº1, do artigo 86º, da LTFP: 9.1. Requisitos gerais: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatória; 9.2. Requisitos específicos: Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10. Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 11. Formalização de candidaturas: 11.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 11.2. Considerando que por razões técnicas, ainda não se encontra disponível a "plataforma eletrónica", a apresentação das candidaturas é efetuada mediante preenchimento obrigatório do Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica (www.cm-caminha.pt), devendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por correio eletrónico; 11.3. As notificações no âmbito do procedimento serão efetuadas através de correio eletrónico e/ou recorrendo às restantes formas de notificação previstas no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA). 11.4. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência (Código da BEP) inequívoca a que se candidata; 11.5. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: 11.5.1. Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, legalmente exigidos e constantes do ponto 9.1. do presente aviso, salvo se o candidato declarar no ponto 7 do formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos; 11.5.2. Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado,

dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); 11.5.3. Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 9.2. do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão; 11.5.4. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; 11.5.5. Fotocópia legível dos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho e frequentadas/ministradas a partir do ano de 2018, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, sob pena de não serem consideradas; 11.5.6. No caso de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizadas, da qual constem de forma inequívoca: a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a identificação da carreira/categoria em que se encontra integrado(a) com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, o tempo de serviço detido, a descrição das atividade/funções que atualmente executa, nos termos do mapa de pessoal, ou que tenha executado, e que apresentem identidade funcional com o posto de trabalho a que se candidata, avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos/ciclos avaliados ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos, a declarar pelo órgão ou serviço a que pertence; 11.5.7. Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem apresentar Declaração de Multiusos; 11.5.8. Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito; 11.5.9. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como, os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos da alínea a), do nº 8, do artigo 20º da Portaria; 11.5.10. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações; 11.5.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei; 12. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 5.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, serão utilizados dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo: 12.1. Para os/as candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente, sejam titulares de categoria e estejam a exercer funções próprias da carreira, ou tratando-se de candidatos/as colocados em situações de valorização profissional, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal, os métodos de seleção obrigatórios a aplicar são: Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação das Competências (EAC), exceto quando os candidatos por escrito, afastem este método de seleção, caso em que se lhes aplica os métodos de seleção Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); 12.2. Para os demais candidatos os métodos de seleção obrigatórios são a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); 12.3. Será ainda aplicado, a todos os candidatos, o método de seleção facultativo "Entrevista Profissional de Seleção", conforme o disposto no artigo 36.º, da LTFP, aprovado em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o 6.º, do artigo da Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro; 12.4. Aos candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, num dos métodos de seleção, não lhes será aplicado o método ou fase seguinte, considerando-se excluídos/as da valorização final, nos termos do nº 10, do artigo 9º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro; 12.5. Serão excluídos os candidatos/as que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção referidos na data e hora para a qual foram notificados; 12.6. Ao abrigo do disposto no nº 9, do artigo 9º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, quantos aos

obrigatórios e pela ordem constante da publicitação, quanto ao facultativo. 13. Métodos de Seleção obrigatórios. 13.1. Avaliação curricular (AC) – Com uma ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e funções exercidas de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A AC, será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada: $AC = [(HL) + (FP) + (EP \times 3) + (AD \times 2)] / 7$, sendo que: AC = avaliação curricular, HL = habilitações literárias, FP = formação profissional, EP = experiência profissional e AD = avaliação de desempenho; 13.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC) – Com uma ponderação de 30%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as consequências consideradas essenciais para o exercício da função. A entrevista de avaliação de competências (EAC) será realizada por técnicos com formação adequada para o efeito, previamente formados para a utilização deste método. A entrevista de avaliação de competências terá a duração até 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido. A entrevista de avaliação de competências será avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 13.3. Prova de conhecimento (PC) – Com uma ponderação de 40%, visa avaliar os conhecimentos académicos e / ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função: 13.3.1. A prova de conhecimentos de conteúdo de natureza genérica e específica, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, de realização individual, revestirá a forma escrita, efetuada em suporte de papel e terá a duração de 90 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla e por questões de verdadeiro e falso. A sua classificação será feita numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. Durante a realização da prova de conhecimentos de conteúdo de natureza genérica e específica, os candidatos poderão consultar os referidos conteúdos apenas em suporte de papel, não anotados. Conhecimentos legais: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e respetivas alterações, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; b) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e respetivas alterações, que aprovou o Código de Trabalho; c) Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e respetivas alterações, que aprova o Novo Código do Procedimento Administrativo; d) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; e) Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento n.º 679/2016, de 27 de abril – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados; f) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; g) Lei n.º 52/2015, de 9 de junho que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, na sua atual redação; h) Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação; i) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na sua atual redação; 13.4. Avaliação psicológica (AP) – Com uma ponderação de 30%, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências dos/as candidatos/as e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referências o perfil de competências previamente definido. Por cada candidato submetido a avaliação psicológica será elaborada uma Ficha Individual de Avaliação Psicológica, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e resultado final obtido, sendo que apenas o resultado final será do conhecimento do restante júri e publicamente divulgado, dado que os restantes dados integram o processo individual de cada candidato ao qual só pode aceder o próprio e o avaliador, dado que no método em apreço será garantida e observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. Na avaliação psicológica serão aplicáveis os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 14. Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Com uma ponderação de 30%, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção terá uma duração aproximada de 15 minutos e será

avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 15. A ordenação final dos/as candidatos/as que completam o respetivo procedimento, com aprovação a todos os métodos de seleção aplicados é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores em resultados da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. Assim, a ordenação final será efetuada da seguinte forma: 15.1. Aos candidatos/as que se enquadram no ponto 12.1. a ordenação final obedecerá de acordo com a seguinte fórmula: $OF = AC * 40\% + EAC * 30\% + EPS * 30\%$, em que: OF = Ordenação Final, AC = Avaliação Curricular, EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Seleção; 15.2. Aos candidatos/as que se enquadram no ponto 12.2. a ordenação final obedecerá de acordo com a seguinte fórmula: $OF = PCT * 40\% + AP * 30\% + EPS * 30\%$, em que: OF = Ordenação Final, PCT = Prova de Conhecimentos Teóricos, AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Seleção. 16. Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º Portaria 125 -A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro. Subsistindo a igualdade, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem: candidato/a que esteja a desempenhar funções em posto de trabalho idêntico ou equiparado; candidato/a com mais tempo de experiência em funções similares ao posto de trabalho a concurso e candidato/a com habilitação literária superior. 17. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente publicitada na página eletrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt, em Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e Recrutamento e afixada no placard de informação no Edifício Técnico Administrativo, sito no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113. 18. A lista unitária de ordenação final após homologação será publicitada na página eletrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt, em Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e Recrutamento e afixada no placard de informação no Edifício Técnico Administrativo, sito no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação. 19. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos dos artigos 10.º, 22.º e 28.º da Portaria. 20. No âmbito da audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, disponível publicitada na página eletrónica do Município de Caminha, em www.cm-caminha.pt, em Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e Recrutamento. 21. Constituição do Júri: Presidente do Júri, Angelina Maria Esteves – Chefe de Divisão. 1.º Vogal efetiva, Joana Paula Costa Campos – Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Vogal efetiva, Paula Cristina Valença Dias – Técnica Superior. 1.º Vogal suplente, Ana Veloso Dourado Ferreira – Técnica Superior e 2.º Vogal suplente, Daniel Rodrigues Faria – Técnico Superior. 22. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP e do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria, o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego (BEP) por publicação integral e na 2.ª Série do Diário da República e internet, por extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação. 23. Nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 24. Licitude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas c) e e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento UE, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Para informação adicional e pormenorizada sobre proteção de dados consultar em <https://www.cm-caminha.pt/> (Política de Privacidade). Os dados recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura do presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria. A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal respeita o previsto no artigo 47.º, da Portaria. Município de Caminha, 16 de agosto de 2022, O Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel da Silva Mendonça Alves.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		